



# Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PARECER  
PROTOCOLO N° 313/2024  
DATA: 26/04/2024

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*El*

### Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 28

**Assunto:** Acrescenta o artigo 83-A, Seção X ao Capítulo II do Título II da Lei Orgânica do Município de Palmeira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

#### PARECER DO RELATOR

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 28, que Acrescenta o artigo 83-A, Seção X ao Capítulo II do Título II da Lei Orgânica do Município de Palmeira, Estado do Paraná, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 140/2024, e que matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 6º, inciso I, art. 54, inciso II e art. 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município) e encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 27/2023, que instituiu a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Palmeira. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo inciso II do artigo 54 da Lei Orgânica.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

EGON KRAMBECK  
Relator

#### PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 28, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

GILBERTO ROGALSKI  
Membro

JOSLEI SEQUINELI  
Membro